



= LEI Nº 525 =

Aumenta vencimentos de funcionário e abre crédito suplementar.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os vencimentos do funcionário Oscar Velasco Itaborahy, Auxiliar de Coletoria, passarão a ser de Cr\$387,00 (trezentos e oitenta e sete cruzeiros) mensais, a partir de 1º de junho do ano em curso.

Art. 2º - A fim de atender ao aumento de despesa, fica autorizada a abertura do necessário crédito suplementar à dotação 3.1.1.1-11 - Vencimentos, da Unidade 2 - Serviço de Fazenda.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno(MG), 20 de junho de 1972.

- Hercílio Ferreira -
(Prefeito Municipal)